



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Portaria n°/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° . 20230015

Ref. Processo n°. Dispensa de licitação n° 003/2023 - DL

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ A DIRETORIA DE HABITAÇÃO, SETOR VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMDAS).

A(a) Sr(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.406/2002, Lei Municipal n° 3.730/2022, Edital da Dispensa de licitação n° 003/2023 - DL e documentos constantes no Processo Administrativo n° 006/2023, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como LOCATÁRIA e RAIZA SOUZA SILVA como LOCADOR (A).

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO